PROJETO DE LEI Nº 02 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 02/2019
Recebi em 16/01/19 ÀS 11 H30min
Servidor Marta Jain

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, para repasse de valores conforme Plano de Trabalho, incluindo elemento de despesa e abrindo Crédito Especial no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, objetivando o repasse do valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à Entidade Hospitalar, em parcela única, sendo este valor parte das sobras financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, não utilizadas no exercício de 2018.

Art. 2º A aplicação do montante recebido pelo Hospital Paraíso, conforme art. 1º desta Lei, deverá observar estritamente o Plano de Trabalho já aprovado e o Convênio a ser firmado, instrumentos que passam a integrar a presente Lei, de cuja operação deverá ser apresentada Prestação de Contas ao Município, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Para efetivar o repasse citado no art. 1º desta Lei, fica incluído no Orçamento vigente elemento de despesa em atividade existente, e aberto Crédito Especial, da seguinte forma:

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde
2062 – Ações Gerais em Saúde (ASPS)
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.....R$ 36.000,00

Art. 4º O Crédito Especial aberto pelo art. 3º dessa norma será coberto por redução do Orçamento vigente, do seguinte modo:

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde

2062 – Ações Gerais em Saúde – ASPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 36.000,00

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
14 DE JANEIRO DE 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 14 de janeiro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à Câmara Municipal de Vereadores, trata de autorização legislativa para firmatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, com o objetivo de repassar o valor de R$ 36.000,00 à Entidade Hospitalar, sendo este recurso um percentual aproximado de 52% do total das sobras financeiras não utilizadas por essa Câmara de Vereadores no exercício de 2018.

Cabe salientar que a presente operação, bem como seus valores, foram previamente apresentados e discutidos em reuniões no Gabinete do Prefeito, com a presença da Presidência da Câmara e do Hospital Paraíso. Além disso, informa-se que a Entidade Hospitalar obteve aprovação do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Plano de Trabalho apresentado para utilização do montante a ser recebido, pretendendo aplica-lo para pagamento de pessoal, a saber: 13º salário integral do ano de 2018, e salário de dezembro de 2018 da cozinheira Sirlei Aparecida Ferreira; dadas as já conhecidas dificuldades do Hospital Paraíso para pagamento da remuneração de seus colaboradores.

Também é importante salientar que para efetivar a transferência será necessário incluir no orçamento vigente um elemento de despesa específico, abrindo Crédito Especial e apontando a origem da redução para cobertura no mesmo. A fim de subsidiar o presente Projeto, segue em anexo a minuta do Convênio a ser firmado, a Ata do Conselho Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho do Hospital Paraíso.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, aguardamos a aprovação da presente Matéria.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL